



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 4080861120108200001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUZINETE MARIA DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, cumpre informar, que a parte Ré efetuou o pagamento dos honorários periciais na monta de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) em 25/07/2016 (fls.123).

No entanto, **houve NOVO pagamento realizado pela parte Ré**, através de OFÍCIO Nº 79/2017 com o fito de arcar com as periciais realizadas no Mutirão, **conforme se verifica nos autos (fl.146)**, configurando, assim, o **pagamento em DUPLICIDADE**.

Ante o exposto, requer que seja expedido **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA na monta de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e seus acréscimos legais**, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta-corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.**

Após a realização da transferência direta nas contas da Ré, requerer à V.Exa., a determinação através de expedição de ofício ao Banco depositante para que junte aos autos o respectivo COMPROVANTE DA TRANSFERÊNCIA REALIZADA ATRAVÉS DE TED DA QUANTIA EXPEDIDA MEDIANTE ALVARA ELETRONICO, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada, para identificação nas contas do réu.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

NATAL, 20 de dezembro de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
OAB/RN 5432